



Exmo. Senhor Presidente
da Câmara Municipal do Porto

A. Requerente						
Nome	[]					
N.º de Identificação Fiscal	[]	Código da Certidão Comercial Permanente [Entidade coletiva]		[]		
N.º de Identificação Civil [C.C., B.I., Passaporte]	[]	Validade			[]	
Morada	[]					
Freguesia	[]					
Localidade	[]	Código Postal			[]	
Telefone/Telemóvel	[]	E-mail	[]			
Na qualidade de:	☐ Proprietário	☐ Usufrutuário	☐ Locatário	☐ Superficiário	☐ Outro	[]
Por ser mais seguro, rápido e amigável do ambiente, a Câmara Municipal do Porto envia as notificações para o e-mail indicado, no decorrer deste processo [Parte A do Código Regulamentar do Município do Porto]. ☐ Não autorizo o envio de notificações para o e-mail indicado.						

B. Representante						
Nome	[]					
N.º de Identificação Fiscal	[]					
N.º de Identificação Civil [C.C., B.I., Passaporte]	[]	Validade			[]	
Telefone/Telemóvel	[]	E-mail	[]			
Na qualidade de:	☐ Mandatário	☐ Sócio-gerente	☐ Administrador	☐ Outro	[]	

C. Pedido	
Venho requerer o pagamento em prestações do montante apurado no âmbito do processo abaixo identificado: [nos termos do artigo 86.º e 196.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário e no artigo 42.º da Lei Geral Tributária , na sua redação atual]	

Processo n.º	[]	Montante (€)	[]	N.º de prestações	[]
Motivo	[]				
	[]				
	[]				
	[]				
	[]				
	[]				



Garantia (caso o executado preste garantia idónea ou requeira a sua isenção)

a) De acordo com o [n.º 1 e n.º 3 do artigo 199.º do Código do Processo e Procedimento Tributário](#) e o [artigo 52.º da Lei Geral Tributária](#), terá de apresentar garantia idónea para suspender o processo de execução fiscal, ou requerer a sua isenção.

b) É dispensada a prestação de garantia para dívidas em execução fiscal de valor inferior a €5.000,00 para pessoas singulares, ou €10.000,00 para pessoas coletivas, nos termos do [artigo 5.º e do artigo 198.º do Código do Processo e Procedimento Tributário](#).

Tipos de garantia

Consiste em garantia bancária, caução, seguro-caução ou qualquer meio suscetível de assegurar os critérios do exequente.	Valor (€)	
Descrição		

Nota: Valor da Garantia = (valor da quantia exequenda, juros de mora e custas judiciais) acrescido de 25%.

D. Documentos instrutórios

A este pedido deve juntar, pelo menos, os documentos abaixo indicados.
A falta destes documentos será motivo para rejeitar o pedido de pagamento em prestações.

☐ 1. Última declaração de rendimentos de IRS (pessoas singulares) ou IRC (entidades coletivas)

Ou

☐ 1. Certidão emitida pelo Serviço de Finanças que declare que não teve rendimentos no último ano

☐ 2. Recibo de vencimento (último)

Ou

☐ 2. Comprovativo de pensão/subsídio (último)

Ou

☐ 2. Certidão emitida pela Segurança Social que declare que não recebe qualquer rendimento

Ou

☐ 2. Declaração de situação de desemprego/rendimento social de inserção (última)

☐ 3. Outros elementos que o requerente pretenda apresentar:

☐ 3.1

☐ 3.2

E. Observações

a) O pagamento em prestações é autorizado desde que se verifique que o executado pela sua situação económica, não pode solver a dívida de uma só vez, não devendo o número das prestações em caso algum exceder 36 e o valor de qualquer delas ser inferior a um quarto da unidade de conta (€25,50) no montante da autorização.

b) Os [formulários](#) e o [Código Regulamentar do Município do Porto](#) podem ser consultados em <https://portaldomunicipio.cm-porto.pt>
Para qualquer esclarecimento adicional, contacte-nos de 2.ª a 6.ª feira, das 9h00 às 19h00, através da Linha Porto. 220 100 220 (chamada para a rede fixa nacional).



F. Tratamento de dados pessoais

1. Não junte nenhum dado ou documento pessoal que não lhe pedimos!
Colabore connosco na proteção da sua privacidade!
Não junte o seu cartão de cidadão, atestados ou relatórios médicos ou qualquer outro documento de carácter pessoal, a menos que o Município o solicite expressamente.
Se juntar estes documentos, o Município pode ter que permitir o seu acesso a terceiros, por força da Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.
2. O Município do Porto utiliza os seus dados pessoais para dar resposta aos seus pedidos, proceder à instrução dos seus processos, prestar informações sobre assuntos da cidade, para fins estatísticos e na realização de estudos de suporte à definição de políticas públicas municipais.
3. Para saber como o Município trata os dados a que tem acesso ou esclarecer dúvidas com a Encarregada de Proteção de Dados, consulte a nossa Política de Privacidade em www.cm-porto.pt/legal/politica-de-privacidade.
4. De acordo com o entendimento da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos os documentos apresentados no âmbito do presente processo são documentos administrativos, pelo que o Município poderá estar obrigado a garantir o seu acesso a terceiros.

☐ Tomei conhecimento

G. Peço deferimento

Assinatura

Data

A preencher pela CMP. Notas:

Procedi à verificação. [Técnico de Atendimento]

Data